



UNIVERSIDADES LUSÍADA

VILA NOVA DE FAMALICÃO

2

REGRAS APLICÁVEIS À ENTREGA DA DISSERTAÇÃO NO CICLO DE ESTUDOS EM ARQUITECTURA COM MESTRADO INTEGRADO

Relativamente aos alunos inscritos no Ciclo de Estudos em Arquitectura com Mestrado Integrado que estejam em condições de proceder à entrega da respectiva Dissertação observar-se-ão as seguintes regras:

1. A Dissertação de Mestrado deverá ser entregue até ao último dia previsto no calendário escolar para a realização da Época Especial de Exames para Conclusão do Curso;
 - 1.1 Os alunos que assim tenham procedido e que tenham prestado as respectivas provas até ao dia 31 de Dezembro desse mesmo ano, ficam isentos de qualquer outra formalidade;
 - 1.2. Os alunos que apesar de terem entregue a dissertação no prazo referido em 1., só venham a prestar provas depois do dia 31 de Dezembro, serão reinscritos pela secretaria no novo ano lectivo, oficiosamente e sem pagamento de qualquer taxa ou propina.
2. Os alunos que procedam à entrega da Dissertação depois de terminado o prazo previsto no calendário escolar para a realização da Época Especial de Exames para a Conclusão do Curso deverão inscrever-se no ano lectivo seguinte mediante o pagamento das taxas e propinas que estiverem em vigor.



UNIVERSIDADES LUSÍADA

VILA NOVA DE FAMALICÃO

3. Em qualquer dos casos, e para além das menções usuais, constará do Diploma ou Certidão do Registo Final de Curso de cada aluno a data da entrega da dissertação nos serviços administrativos e, bem assim, a data da respectiva discussão pública do trabalho.

Universidade Lusíada, 29 de Maio de 2009

O Chanceler das Universidades Lusíada

(Prof. Dr. António Martins da Cruz)

A Reitora da Universidade Lusíada

(Prof.ª Doutora Rosa Moreira)